



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.024265/2020-64

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM REFLEXO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA DO CONTRATO Nº 130/2021, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco “A”, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2\*.\*\*\*.\*\*\*-7/SSP-SP, inscrito no CPF n.º 2\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*9, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia

22/04/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.054.508/0001-45, sediada na ADE Conjunto 17, Lote 29 Águas Claras– DF – CEP 71.988-540, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO** portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2.\*\*\*.\*\*\* SSP/DF, e CPF nº 1\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*2, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 130/2021, por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/12/2022 a 30/08/2024**, nos termos do art. 57, inciso *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do Contrato nº 130/2021 é de **R\$ 719.147,26** (setecentos e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 14.382.945,20** (quatorze milhões, trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para os 20 (vinte) meses, referentes à nova etapa contratual.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 39252;
- b) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- c) Elementos de Despesas: 33.90.39.78 e 33.90.37.05;
- d) Plano Interno: 0004 DNIT/DAF;
- e) Notas de Empenhos: 2022NE001771 e 2022NE000992.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalentes a R\$ 719.147,26 (setecentos e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, incluindo mais 90 (noventa) dias após o seu encerramento, conforme previsto no item 32 do Termo de Referência, conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA- POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT**

7.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

7.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 9. **CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**  
Diretora de Administração e Finanças - Substituta

**DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Oliveira Barreto, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 06/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13120522** e o código CRC **3B274B90**.

mediante acesso ao Sistema de Taxa de Fiscalização - TAXAFIS/ANTT. Impugnação poderá ser protocolada mediante Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ANTT, observados os requisitos do Decreto n. 70.235, de 1972. O não pagamento do débito, após vencimento ou decisão definitiva, ensejará inscrição em Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos do art. 2º - §2º - Lei n. 10.522, de 2002, bem como em Dívida Ativa da ANTT e junto à SERASA. Nº PROCESSO SEI, SUJEITO PASSIVO, CNPJ, DATA DE VENCIMENTO, VALOR ORIGINAL:

50500.067673/2022-09, LUAL RIO TURISMO LTDA - ME, 18.871.854/0001-09, 20/05/2017, R\$ 37.800,00; 50500.067837/2022-90, MINAS BRASIL TURISMO LTDA, 23.121.936/0001-76, 20/07/2017, R\$ 1.800,00; 50500.064716/2022-96, FTG - TURISMO LTDA - ME, 85.481.372/0001-30, 20/03/2017, R\$ 5.400,00; 50500.067290/2022-22, RAPIDA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI - ME, 18.879.174/0001-31, 20/05/2017, R\$ 1.800,00; 50500.066999/2022-19, GASPAREZINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, 03.306.130/0001-45, 20/11/2017, R\$ 39.600,00; 50500.066419/2022-85, JOSE FERREIRA DE SOUZA, 08.944.377/0001-00, 20/08/2017, R\$ 10.800,00; 50500.065107/2022-54, CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI, 24.437.275/0001-55, 20/06/2017, R\$ 1.800,00; 50500.064313/2022-47, EXPRESSO 10-LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME, 07.134.829/0001-26, 20/10/2017, R\$ 9.000,00; 50500.065336/2022-79, PAPALEGUAS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, 19.928.038/0001-57, 20/09/2017, R\$ 1.800,00; 50500.066991/2022-44, TALISMÃ TURISMO LTDA ME, 15.018.197/0001-63, 20/08/2017, R\$ 3.600,00; 50500.067587/2022-98, VIAÇÃO TRANSPER LTDA, 62.707.088/0001-33, 20/09/2017, R\$ 14.400,00; 50500.067728/2022-72, MB TRANSPORTE TURISMO LTDA - ME, 09.364.160/0001-94, 20/11/2017, R\$ 7.200,00; 50500.066411/2022-19, AUTO VIAÇÃO M.M. SOUZA TURISMO LTDA, 55.140.818/0001-00, 20/09/2017, R\$ 23.400,00; 50500.064888/2022-60, VM TRANSPORTES LTDA - EPP, 07.159.280/0001-24, 20/11/2017, R\$ 18.000,00; 50500.067284/2022-75, BDN DE NEGOCIOS LTDA - ME, 12.270.430/0001-02, 20/11/2017, R\$ 3.600,00; 50500.067285/2022-10, EDNA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BRAHANÇA - ME, 22.477.501/0001-04, 20/02/2017, R\$ 3.600,00; 50500.067236/2022-87, VIAÇÃO RODRIGUES LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, 20.509.123/0001-60, 20/04/2017, R\$ 3.600,00; 50500.067333/2022-70, SALTO VENTOSO VIAGENS E TURISMO LTDA, 04.359.359/0001-00, 20/10/2017, R\$ 9.000,00; 50500.067323/2022-34, MAURINEI GALVAN EIRELI - ME, 10.295.157/0001-45, 20/08/2017, R\$ 3.600,00; 50500.067315/2022-98, CAVALCATA TRANSP.TUR. E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- EPP, 10.392.705/0001-55, 20/06/2017, R\$ 3.600,00; 50500.064341/2022-64, AGÊNCIA DE VIAGENS DALDEGAN LTDA - ME, 09.257.710/0001-76, 20/11/2017, R\$ 3.600,00; 50500.067834/2022-56, NOVA LIBERDADE TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA ME, 14.267.671/0001-28, 20/02/2017, R\$ 7.200,00; 50500.063926/2022-67, SAMARA TURISMO EIRELI - ME, 03.322.932/0001-49, 20/03/2017, R\$ 5.400,00; 50500.067951/2022-10, ROVETUR TURISMO LTDA, 03.948.160/0001-55, 20/11/2017, R\$ 12.600,00; 50500.064062/2022-09, VERZA AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA, 10.578.781/0001-50, 20/02/2017, R\$ 5.400,00; 50500.064540/2022-72, HILARIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME, 10.428.790/0001-64, 20/11/2017, R\$ 9.000,00; 50500.066101/2022-02, RONNY DA SILVA SOUZA TURISMO EIRELI -ME, 24.472.874/0001-00, 20/05/2017, R\$ 3.600,00; 50500.066732/2022-13, ODIVALDO FAVARO CAMARGO EIRELI - ME, 16.518.992/0001-83, 20/03/2017, R\$ 3.600,00.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.  
JULIANA ESTEVES LIMA DE OLIVEIRA.  
Gerente Operacional de Transporte de Passageiros

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 - UASG 393003

Nº Processo: 50600041677202221. Objeto: Participação de 19 (dezenove) servidores na 102ª Reunião Anual do TRB - Transportation Research Board (Conselho de Pesquisa em Transportes), que será realizada no período de 8 a 12 de janeiro de 2023, de forma presencial, em Washington-DC, nos Estados Unidos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Lei nº 8666/93, art. 25, inc. II Declaração de Inexigibilidade em 19/12/2022. RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE. Diretor de Administração e Finanças Substituto. Ratificação em 19/12/2022. ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO. Diretor-geral do Dnit, Na Condição de Presidente da Diretoria Colegiada. Valor Global: R\$ 139.650,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro NATIONALACADEMIES OF SCIENCES, ENGINEERING AND MEDICINE.

(SIDEIC - 19/12/2022) 393003-39252-2022NE800111

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 130/2021.  
Nº Processo: 50600.024265/2020-64.  
Pregão. Nº 472/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 38.054.508/0001-45 - FORTALEZA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 094/21-00. Termo aditivo de retificação. Tem por objeto a retificação da cláusula quarta - da prorrogação de prazo de execução, do 9º termo aditivo (sei! nº 13089865). Na cláusula quarta - da prorrogação de prazo de execução do 9º termo aditivo, onde se lê: "4.1. O contrato nº 00 00859/2016, celebrado em data de 30/12/2016, publicado em data de 3/1/2017, que teve seu prazo de execução findado em 01/04/2022, fica prorrogado por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos a partir de 01/04/2022, passando o prazo final de execução para 31/03/2023."; leia-se: "4.1. O contrato nº 00 00859/2016, celebrado em data de 30/12/2016, publicado em data de 03/01/2017, que teve seu prazo de execução findado em 01/04/2022, fica prorrogado por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos a partir de 02/4/2022, passando o prazo final de execução para 01/04/2023.". Vigência: 03/01/2017 à 01/04/2023. Vigência: 15/12/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.382.945,40. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2022).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 859/2016.  
Nº Processo: 50600.052204/2016-19.  
Pregão. Nº 336/2016. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 094/21-00. Termo aditivo de retificação. Tem por objeto a retificação da cláusula quarta - da prorrogação de prazo de execução, do 9º termo aditivo (sei! nº 13089865). Na cláusula quarta - da prorrogação de prazo de execução do 9º termo aditivo, onde se lê: "4.1. O contrato nº 00 00859/2016, celebrado em data de 30/12/2016, publicado em data de 3/1/2017, que teve seu prazo de execução findado em 01/04/2022, fica prorrogado por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos a partir de 01/04/2022, passando o prazo final de execução para 31/03/2023."; leia-se: "4.1. O contrato nº 00 00859/2016, celebrado em data de 30/12/2016, publicado em data de 03/01/2017, que teve seu prazo de execução findado em 01/04/2022, fica prorrogado por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos a partir de 02/4/2022, passando o prazo final de execução para 01/04/2023.". Vigência: 03/01/2017 à 01/04/2023. Vigência: 15/12/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.142.342,52. Data de Assinatura: 15/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2022).

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto, Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 417\*\*\*\* - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 972.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022 (SEI nº 11780710), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 8077\*\*\*\*

- SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.\*\*\*.\*\*\*-82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado O ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28, com sede no Palácio Nossa Senhora de Salette, s/n, Bairro Centro Cívico - Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Secretário FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, Secretário de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10660/2022, portador do RG nº 4.668\*\*\*-\*. SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 860.\*\*\*.\*\*\*-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, nº 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (DER/PR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.669.324/0001-89, com sede na Avenida Iguazu, nº 420, Reboças, Curitiba, CEP nº 80230-020, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, brasileiro, portador do RG nº 15.835.\*\*\*-\*. SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 872.\*\*\*.\*\*\*-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e por seu Diretor de Operações, Sr. RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD, brasileiro, portador do RG nº 1.181.\*\*\*-\*. SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 254.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com a competência que lhe confere o Decreto nº 2.458 de 14 de agosto de 2000. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 687/2022. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Execução pelo DER/PR de serviços e atividades emergenciais NOS CASOS DE ATUAÇÃO IMEDIATA EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA na malha rodoviária do Estado do Paraná, a serem realizados em conformidade com o Plano De Trabalho Aprovado (SEI nº 13222544) aprovado pelo DNIT, o qual faz parte integrante do Termo de Cooperação Técnica. Gestor: Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e demais atos normativos e técnicos adotados pelo DNIT, nos documentos constantes do Procedimento Administrativo nº 50609.003433/2022-60, e decorre da aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 243/2022, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 14/12/2022, constante da Ata da 13ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação, no sítio eletrônico oficial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. PROCESSO Nº: 50609.003433/2022-60. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 438/2022. Nº DO PROCESSO: 50606.007175/2019-15. UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). CNPJ UNIDADE DESCENTRALIZADORA: 04.892.707/0001-00. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE/MG. CNPJ UNIDADE DESCENTRALIZADA: 19.377.514/0001-99. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 438/2022. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a contribuição para a gestão urbana e ambiental dos municípios impactados pelas obras de duplicação da BR-381/MG - entre Belo Horizonte/MG e Governador Valadares, em atendimento ao Projeto 20.2. Apoio para os Planos Diretores Municipais, Licença de Instalação nº 001/2020 (SEI DNIT nº 6786103) por meio de seminário realizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Este Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PRAZO: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. VALOR: O Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 625/2022 - UASG 393026

Nº Processo: 50620.000915/2022-18  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO AL - DNIT.  
Contratado: 04.308.836/0001-09 - COMPANHIA DE EDICAO, IMPRESSAO E PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS. Objeto: Prestação de serviço de publicação no diário oficial do Estado de Alagoas. Fundamento Legal: LEI 14.133 / 2021 - Artigo: 74, inciso I. Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2027. Valor Total: R\$ 6.250,00. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2022)

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2022 - UASG 390071

Nº Processo: 50008000241202271. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo (Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Junior, Auxiliar Administrativo III, Copeira e Motorista Profissional), em caráter subsidiário, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá - SR/AP-DNIT, conforme condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 20/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Ernestino Borges 1402, Jesus de Nazaré, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/390071-5-00490-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/12/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ORTIZ MESQUITA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/12/2022) 390071-39252-2022NE000003

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 - UASG 393027

Número do Contrato: 513/2015.

Nº Processo: 50605.000345/2015-17.

Concorrência. Nº 401/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 08.156.424/0001-51 - MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Décimo primeiro termo aditivo de restituição do prazo de execução - sem reflexo financeiro o presente termo aditivo tem por objeto a restituição do prazo de execução sem reflexo financeiro mantendo todas as demais cláusulas e condições contratuais, restituição do prazo de execução: estava com execução paralisada desde a data de 01/06/2022, fica restabelecido a partir de 20/12/2022, restituindo o saldo contratual de 11 (dias) dias consecutivos. Vigência: 20/12/2022 a 15/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.111.802,61. Data de Assinatura: 19/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2022).

